



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.284/2008

“Autoriza contratação temporária de funcionário por excepcional interesse público, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, pelo prazo de até 11 (onze) meses, nos seguintes cargos e quantidades, conforme os artigos 267 e 268, inciso I, V e VI, no Título VII – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 05 de novembro de 1997.

QUANT.	CARGO	HORA	VALOR R\$
01	Auxiliar de Dentista	30 horas	380,00
08	Técnico em Enfermagem	30 horas	648,90
10	Professor – Licenciatura Plena	20 horas	466,20
09	Professor – Pós Graduação	20 horas	548,10
05	Professor – Magistério	20 horas	380,00

Art. 2º - As Contratações Temporárias a que se refere o art. 1.º desta lei serão feitas em caráter emergencial para atender às Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Art. 3º - Os contratados no termo dessa Lei receberão vencimentos equivalentes aos cargos iguais ou similares definido na Lei Municipal n.º 1.077/97.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 19 de fevereiro de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal